



PROJETO DE LEI PL./0128.5/2022

Dispõe sobre o diagnóstico precoce do retinoblastoma, catarata congênita, glaucoma congênito e de outras doenças que afetam os olhos dos recém-nascidos – teste do olhinho.

Art. 1º É obrigatória, nas maternidades públicas e privadas no Estado de Santa Catarina a realização em recém-nascidos dos seguintes exames para o diagnóstico precoce das seguintes moléstias:

- I- retinoblastoma;
- II- catarata congênita;
- III- glaucoma congênito; e

IV- retinopatia da prematuridade e as infecções da retina como toxoplasmose, histoplasmose, citomegalovírus, sífilis e rubéola, quando as gestantes adquiriram as doenças no período da gestação.

Parágrafo único. Caso o exame detecte qualquer suspeita de anormalidade por diferença do reflexo pupilar de um olho para outro, a criança deverá ser submetida à consulta com médico oftalmologista.

Art. 2º Os exames de que trata esta Lei deverão ser realizados ainda no berçário, após as primeiras 24 (vinte e quatro) horas de vida, antes da alta hospitalar, devendo haver repetição dos exames pelo menos 3 (três) vezes durante o ano até que a criança completar 3 (três) anos de idade.

Art. 3º As maternidades terão o prazo de até 90 (noventa) dias, para se adequarem ao disposto no art. 1º, após a publicação desta Lei.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões,


MARLENE FENGLER
Deputada Estadual

Lido no expediente	
048º	Sessão de 18/05/22
Às Comissões de:	
(5)	JURÍDICA
(11)	FINANÇAS
(25)	SAÚDE
()	SECRETARIA
Secretário	

Ao Expediente da Mesa

Em 17/05/22

Deputado Ricardo Alça
1º Secretário



JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por finalidade tornar obrigatório o diagnóstico precoce do retinoblastoma, catarata congênita, glaucoma congênito e de outras doenças que afetam os olhos dos recém-nascidos – Teste do Olhinho.

Este exame ajuda a identificar doenças oftalmológicas, como o retinoblastoma (câncer raro), bem como pode auxiliar a detectar outras doenças como a catarata congênita, o glaucoma congênito, a retinopatia da prematuridade e as infecções da retina como toxoplasmose, histoplasmose, citomegalovírus, sífilis, rubéola entre outras doenças nas crianças cujas mães adquiriram a enfermidade no período da gestação.

A Associação Catarinense de Oftalmologia alerta (doc. anexo) que o Teste do Olhinho, conhecido também como teste do reflexo vermelho, é o primeiro exame para identificar e prevenir possíveis doenças oculares em crianças.

A importância de fazer o exame, ainda na maternidade, foi reforçada, no final de janeiro, após o jornalista e apresentador Tiago Leifert e sua esposa Diana Garbin anunciarem que a filha de um ano de idade estava com retinoblastoma, um tipo raro de câncer nos olhos.

Com o intuito de dirimir quaisquer dúvidas, o oftalmologista e Presidente da Associação Catarinense de Oftalmologia, Dr. Ayrton Ramos explica que o teste é indolor, não causa nenhum tipo de dano aos olhos da criança e dura em média 02 (dois) minutos.

O exame deverá ser realizado por médico desde que este tenha o treinamento e o conhecimento para avaliar o reflexo vermelho, mediante a utilização de um aparelho chamado oftalmoscópio direto que projeta uma luz nos olhos da criança, no sentido de observar o reflexo das pupilas.

Segundo recomendado pela Associação Catarinense de Oftalmologia, o teste deverá ser realizado obrigatoriamente enquanto a criança estiver na maternidade e depois pelo menos 03 (três) vezes ao ano até os 03 (três) anos de idade.



Por fim, importante salientar que o diagnóstico precoce é muito importante para evitar possíveis complicações como a diminuição da visão em um ou em ambos os olhos ou mesmo casos de câncer que podem se espalhar para outras partes do corpo e comprometer a vida das crianças, sendo primordial que o diagnóstico seja feito por médico(a) especialista, o qual pode indicar o melhor tratamento.

Nesta oportunidade, esperamos contar com o imprescindível apoio dos nobres Pares desta Casa Legislativa para a rápida tramitação e aprovação desta proposição.

Sala das Sessões,

MARLENE FENGLER
Deputada Estadual

Florianópolis SC, 22 de março de 2022.

PARA: MARLENE FENGLER
DEPUTADA ESTADUAL DE SANTA CATARINA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**ASSUNTO: DIAGNÓSTICO PRECOCE DO RETINOBLASTOMA E DE OUTRAS DOENÇAS QUE AFETAM OS
OLHOS DAS CRIANÇAS – TESTE DO OLHINHO**

Prezada Deputada,

Vimos por meio deste apresentar nosso parecer técnico para o embasamento do projeto de lei para o diagnóstico precoce do retinoblastoma e ato contínuo análise, discussão e ponderação com as Secretárias Estaduais e Órgãos responsáveis, para que se possa tomar as devidas providências.

O Teste do Olhinho deve ser realizado na maternidade e depois 03 (três) vezes ao ano até os 03 (três) anos de idade da criança.

Este exame ajuda a identificar doenças oftalmológicas, como o retinoblastoma, câncer raro que afetou a filha do jornalista Tiago Leifert, mas pode auxiliar também a detectar outras doenças como a catarata congênita, o glaucoma congênito, a retinopatia da prematuridade e as infecções da retina como toxoplasmose, histoplasmose, citomegalovírus, sífilis, rubéola entre outras nas crianças cujas mães adquiriram as doenças no período da gestação.

h



A Associação Catarinense de Oftalmologia alerta que o TESTE DO OLHINHO, conhecido também como teste do reflexo vermelho, é o primeiro exame para identificar e prevenir possíveis doenças oculares em crianças.

A importância de fazer o exame, ainda na maternidade, foi reforçada, no final de janeiro, após o jornalista e apresentador Tiago Leifert e sua esposa Daiana Garbin anunciarem que a filha de um ano de idade estava com retinoblastoma, um tipo raro de câncer nos olhos. O oftalmologista e Presidente da Associação Catarinense de Oftalmologia, Dr. Ayrton Ramos explica que o teste é indolor e dura em média 02 (dois) minutos. O exame é realizado por médico(a) e consiste na utilização de um aparelho chamado oftalmoscópio direto que projeta uma luz nos olhos da criança, no sentido de observar o reflexo das pupilas. O exame é indolor e não causa nenhum tipo de dano aos olhos da criança. Em condições normais o reflexo tem coloração avermelhada e significa que o eixo óptico está livre para entrada e saída de luz através das pupilas. Qualquer suspeita de anormalidade, por diferença do reflexo pupilar de um olho para outro, a criança deve ser encaminhada a um médico(a) oftalmologista para avaliação minuciosa.

O exame pode ser feito por qualquer profissional médico(a), desde que este(a) tenha o treinamento e o conhecimento para avaliar o reflexo vermelho. O exame deve ser realizado obrigatoriamente enquanto a criança estiver na maternidade e depois pelo menos 03 (três) vezes ao ano até os 03 (três) anos de idade.

Importante salientar que os pais devem ficar atentos a qualquer alteração na aparência dos olhos ou alteração na visão das crianças. Nos primeiros meses de vida esta observação é fundamental visto que o sistema visual da criança ainda está em desenvolvimento; por isso, se os pais perceberem qualquer padrão diferente na visão ou mesmo na forma de olhar como por exemplo o estrabismo (olho torto) ou ainda alteração na coloração das pupilas e/ou dos olhos, a orientação é consultar um médico oftalmologista o mais breve possível.

O diagnóstico precoce é muito importante para evitar possíveis complicações como a diminuição da visão em um ou em ambos os olhos ou mesmo casos de câncer que podem se espalhar para outras partes do corpo e comprometer a vida das crianças.

Para cada tipo de doença ocular existe um tratamento específico, então é primordial que o diagnóstico seja feito por médico especialista que pode indicar o melhor tratamento.

Todas as abordagens em relação à saúde dos olhos devem ter comprovação científica e realizadas por médicos(as). Sendo assim, práticas não ortodóxicas como por exemplo a realização de exercícios oculares que prometem cura, somente retardam o diagnóstico precoce e o tratamento tempestivo e adequado no sentido de preservar a visão e a saúde das crianças.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos para reiterar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



AYRTON ROBERTO BRANCO RAMOS

CRM/SC 7434

Presidente

Associação Catarinense de Oftalmologia